



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei Complementar nº125/2020

Projeto de Lei Complementar nº001/2020

Autoria : Prefeita Municipal

Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008. Modifica o anexo I da lei Complementar nº 065/2011 alterada pela lei 071/2012, 076/2013, 080/2014, 083/2015, 097/2017 e 098/2017 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, a diferença do reajuste de 2,84% (dois inteiros e oitenta e quatro por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município somados com o reajuste contemplados pela Lei Complementar nº 120/2019, compreendidos aos ocupantes de cargos de Professor e especialista.

Art. 2º - Fica alterada o ANEXO I da lei Complementar nº 065/2011, modificada pela lei complementar 071/2012, 076/2013, 080/2014, 083/2015, 090/2016 e 098/2017 que Institui o novo plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Araporã- MG e dá outras providências, que passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente lei.

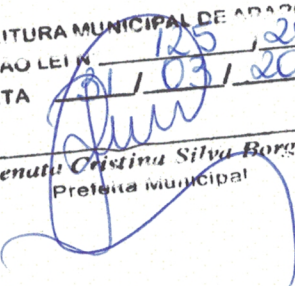


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 31 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 125 / 2020
DATA 31 / 03 / 2020

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal